

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1242 de 06/09/06

DECRETO Nº 12.262/06
DE 30 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 865.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 865.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103020021.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-339030 – SIH	Material de Consumo	415.000,00
60.10-339032 – SIH	Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
60.10-103010021.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339032 – PABA	Material de Distribuição Gratuita	300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339030 – PABA	Material de Consumo	300.000,00
60.10-103020021.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-339039 – SIH	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	565.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 12.262

fs. 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de agosto
de 2006.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.



Alberto Paiotti
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos